



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 03 (três) de Julho do ano de dois mil e 2023, nesta cidade e Comarca de São Paulo, SP, em cumprimento ao mandado do(a) MM.(a) Juiz(a) de Direito, extraído dos autos da ação de cumprimento de sentença Processo nº 1010633-8/2023 em que é exequente JENNIFER GOMES DE MOURA QUEIROZ e executado EDITORA L&S CTA

me dirigi ao endereço indicado, onde procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns):
01 aparelho NO. BRAVA, marca AMPLIMAG, modelo PTX1, cor d. lolo tr 280VII, série 40355, com 4 estímulos fixa de valor de R\$ 16.500,00; 06 computadores, com CPU, teclado e monitor, com valor estimado de R\$ 9.000,00. Os bens quando que não foram objeto de penhora em outros autos.

Efetuada a constrição, procedi a avaliação do(s) bem(ns), que resultou avaliado em R\$ 25.500,00 VINTE E CINCO MIL, quinhentos reais.

Feita a avaliação, DEPOSITEI o bem penhorado em mãos do(a) Sr.(a) Lucimara Felfel Meffredo residente e domiciliado(a) à R. WILLIAM SPEN, 5000, que aceitou o encargo sob as penas da Lei. Para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA

Obs: os bens já são objeto de outros penhoras.

DEPOSITÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TEIXEIRA DA MOTA, liberado nos autos em 25/07/2023 às 09:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010633-8/2023.8.26.0021 e código 100E1E09. Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE. Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JDS7 C7CPM JT9RE V3JW3